



# Boletim Oficial

## Do Município de Caucaia

13 de Junho de 2008 - ANO - VII, Nº 250 - Pág. 2.490 à 2.501

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI

**LEI Nº 1930, DE 13 DE JUNHO DE 2008.** Dispõe sobre a transferência de bens móveis para a Companhia Energética do Ceará - COELCE, destinados à rede elétrica implementada na localidade do Assentamento Leni Paz Sítios Novos, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Caucaia autorizado a transferir à Companhia Energética do Ceará COELCE a propriedade, domínio, direitos e ações sobre os bens públicos móveis discriminados no Anexo I da presente lei, destinados à rede elétrica implementada na localidade do Assentamento Leni Paz Sítios Novos. **Art. 2º** Com a transferência de titularidade dos bens referidos no art. 1º, a responsabilidade pela montagem e manutenção dos equipamentos e pelos demais materiais doados pelo Município de Caucaia competirá à donatária Companhia Energética do Ceará COELCE. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 13 de Junho de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

Anexo I a que se refere o Art. 1º do Projeto de Lei nº 1930 de 13 de junho de 2008.

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	FABRICANTE	QUANTIDADE
1) ALCA PREFORMADA DESTRE AL 4 X 10 CA CA A	UN	ELP	6,00
2) ARMADURA SECUNDARIA DE 2 ESTRIBO	UN	INDUMETAL	1,00
3) ARRUETA QUADRADADA 90X110X100 FE GALV	UN	INDUMETAL	33,00
4) ARRUETA QUADRADADA 90X110X100 FE GALV	UN	INDUMETAL	12,00
5) CABO DE ALUMINIO 20X10X10X2000M	KG	COOPERSELE	10,00
6) CABO DE ALUMINIO 20X10X10X2000M	KG	ALUFAN	2,50
7) CABO DE COBRE ISOLADO 2X16 FELEN 0,6/0,6V 2000M	M	INELLE	80,00
8) CABO DE COBRE 20X20M	KG	PICAP	2,00
9) CAIXA DE MEDICAO TER LEITURA A DISTANCIA C/ PORTA UNO TEMP	UN	INELSA	1,00
10) CHAVE PUNHALEI ENR ARMADURA UNIPOLAR 15KV 80A 10KA	UN	DELNAR	6,00
11) CUNHA DE CUNHA UNO I	UN	BURNBY	10,00
12) CUNHA DE CUNHA UNO II	UN	BURNBY	10,00
13) CONECTOR PARA PARTE DE TERRA	UN	BURNBY	6,00
14) CRUZETA 1,90m CONC. ARMADO MEIO BICO	UN	ELETOPASTE	1,00
15) CRUZETA 1,90m CONCRETO ARMADO NORMAL	UN	ELETOPASTE	5,00
16) CURVA PLASTICA 90 GRAUS F. ELETRODUTO 112	UN	TIGRE	3,00
17) DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 1P/100V 30V 30	UN	VARIMEL	1,00
18) ELABORADO PVA 10L	NA	TIGRE	5,00
19) ELABORADO PVA 10L 1 TUBO 1000mm	UN	DELNAR	5,00
20) ELABORADO PVA 10L 1 TUBO 1000mm	UN	DELNAR	5,00
21) FIO DE COBRE 20X10X10	KG	PICAP	4,50
22) FIO DE ALUMINIO 20X10X10 RECORTADO 4 X 10	KG	ALUFAN	0,26
23) FITA DE ALUMINIO 10X10mm PARA PROTE CAD	KG	ALUFAN	0,19
24) GANCHOS OLIVARIA CO 25X250 BURNBY 6000A 6000A	UN	INDUMETAL	6,00
25) HASTE COBRE DA SÉC AO CIRC 5,6 X 3,00mm	UN	INTELI	6,00
26) ISOLADOR PNC 1 PNC 15KV 50 10152 25KV PARA DISTRIBUICAO	UN	CANAFANA	5,00
27) ISOLADOR BOLTANA PNC 15KV 10150 10150	UN	CANAFANA	2,00
28) ISOLADOR INSULSAI PNC 15KV 10150 10150	UN	CANAFANA	12,00
29) LITVA PNC 10KV 10150 10150 10150	UN	TIGRE	10,00
30) MANILHA SADAFLHA A CO ZINC 20000A	UN	INDUMETAL	6,00
31) OLHAL P PARAFUSO DE 10mm A CO ZINC 20000A	UN	INDUMETAL	5,00
32) PARAFUSO POLIMETILICO 15KV 80KV 10KA P. 031 DE DIET	UN	ALCOCK	2,00
33) PARAFUSO 16X250mm 170mm ROSCA CAB QUAD FE GALV	UN	INDUMETAL	4,00
34) PARAFUSO 16X250mm 220mm ROSCA CAB QUAD FE GALV	UN	INDUMETAL	2,00
35) PARAFUSO 16X250mm 270mm ROSCA CAB QUAD FE GALV	UN	INDUMETAL	2,00
36) PARAFUSO 16X250mm 320mm ROSCA CAB QUAD FE GALV	UN	INDUMETAL	12,00
37) PINO 12mm A CO ZINC PARA 10KV 30KV	UN	TRISA	5,00
38) ROSCA QUADRADADA P. PARAFUSO 16X250 P. A CO ZINC	UN	INDUMETAL	6,00
39) POSTE DE CONCRETO ARMADO DT 300 16,00	UN	ELETOPASTE	1,00
40) POSTE DE CONCRETO ARMADO DT 300 12,00	UN	ELETOPASTE	1,00
41) TRANSFORMADOR DE DIET. TRIPASICO 15KV 15VA	UN	CEMBC	1,00

### DECRETO

**DECRETO Nº 290, DE 12 DE JUNHO DE 2008.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens nas modalidades PROJOVEM Urbano e PROJOVEM Adolescente e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e, CONSIDERANDO a necessidade de implementação, no Município de Caucaia, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens nas modalidades PROJOVEM Urbano e PROJOVEM Adolescente Serviço Sócio-educativo, instituído pela Medida Provisória nº 411, de 28 de dezembro de 2007, posteriormente convertida na Lei Federal nº 11.692, de 10 de junho de 2008, e,

no âmbito municipal, disciplinada pela Lei nº 1779, de 03 de outubro de 2006, e suas posteriores alterações. **DECRETA: CAPÍTULO I. OBJETO.** Art. 1º. Este Decreto regulamenta o Programa Nacional de Inclusão de Jovens nas modalidades PROJOVEM Urbano e PROJOVEM Adolescente Serviço Sócio-educativo no âmbito do Município de Caucaia. **CAPÍTULO II. PROJOVEM URBANO.** Art. 2º. O Programa Nacional de Inclusão de Jovens na modalidade PROJOVEM Urbano tem por objetivo elevar a escolaridade visando à conclusão do ensino fundamental, a qualificação profissional e o desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania, na forma de cursos, conforme previsto no art. 81, da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Art. 3º.** O PROJOVEM Urbano atenderá a jovens com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental. **Art. 4º.** A gestão e a execução do PROJOVEM Urbano a cargo da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação SPGE. **Art. 5º.** As dotações orçamentárias existentes para a execução das ações do PROJOVEM Urbano serão consignadas na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação e a gestão desses recursos será feita de acordo com a legislação aplicável à matéria. **Art. 6º.** Para implementar o PROJOVEM Urbano haverá contratação temporária de: I. 01 (um) coordenador executivo; II. 01 (um) coordenador pedagógico; III. 30 (trinta) professores de ensino fundamental; IV. 08 (oito) professores de qualificação profissional; V. 03 (três) professores de participação cidadã; VI. 02 (dois) técnicos de nível médio; VII. 02 (dois) técnicos de nível superior; **Art. 7º.** A carga horária dos profissionais fica assim estabelecida: I. com carga horária de 30 (trinta) horas semanais: a) professores de ensino fundamental; b) professores de qualificação profissional; c) professores de participação cidadã. II. com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais: a) coordenador executivo; b) coordenador pedagógico; c) técnicos de nível médio; d) técnicos de nível superior. **Parágrafo Único.** A remuneração dos profissionais será aquela estabelecida na legislação aplicável à matéria, a qual poderá ser alterada conforme o desenvolvimento do Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Educação MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE para o Município de Caucaia. **Art. 8º.** As atribuições dos profissionais que atuarão no PROJOVEM Urbano são correlatas às áreas de atuação do Programa assim definidas: I. **coordenador executivo:** responsabilizar-se pelo desenvolvimento das ações do Programa em seu âmbito de atuação, executar as atividades de gestão financeira e administrativa do Programa, articular-se com os núcleos e pólos e com o Comitê Gestor local e com a Coordenação Nacional; II. **coordenador pedagógico:** responsabilizar-se pelo desenvolvimento das ações pedagógicas das três dimensões do currículo, articulando e integrando as atividades pedagógicas dos Núcleos; III. **professor de ensino fundamental:** proporcionar ao educando o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao domínio da leitura e escrita, raciocínio lógico, acesso ao conhecimento e valores acumulados pela sociedade, proporcionando-lhes a elevação da escolaridade, vinculados ao mundo do trabalho e à prática social; IV. **professor de qualificação profissional:** oferecer ao educando informações teóricas e práticas acerca do mundo do trabalho, proporcionando a compreensão das tendências numa visão de educação profissional como forma de desenvolvimento das aptidões, auxiliando-os na construção dos projetos de orientação profissional; V. **professor de participação cidadã:** interagir como o processo de ensino fundamental baseando-se nos princípios da interdisciplinaridade, da liberdade e nos ideais de solidariedade, contribuindo para o desenvolvimento do educando na construção de identidades afirmativas, capazes de protagonizar ações solidárias e autônomas, constituídas de conhecimentos e valores indispensáveis ao exercício da cidadania; VI. **técnico de nível médio:** auxiliar na execução das demandas pedagógicas e técnico-administrativas da execução local do programa; VII. **técnico de nível superior:** atender as demandas pedagógicas e técnico-administrativas da execução local do programa. **Art. 9º.** Os profissionais de que trata o art. 6º serão contratados mediante seleção simplificada na forma do Edital. **Art. 10.** Aplicar-se-á ao PROJOVEM Urbano as regras do Decreto nº 149, de 09 de novembro de 2006, no que lhe for aplicável. **CAPÍTULO III. PROJOVEM ADOLESCENTE.** Art. 11. O Programa Nacional de Inclusão de Jovens na modalidade PROJOVEM Adolescente Serviço Sócio-educativo compreendido entre os serviços de que trata o art. 23 da Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, tem como objetivos: I. complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar comunitária; II. criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional. **Art. 12.** O PROJOVEM Adolescente Serviço Sócio-educativo destina-se a jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos: I. pertencentes à família beneficiária do Programa Bolsa Família PBF. II. egressos de medida sócio-educativa de internação ou em cumprimento de outras medidas sócio-educativas em meio aberto, conforme disposto na Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do



## — PREFEITA

Inês Maria Corrêa de Arruda

## — VICE-PREFEITO

Ernani de Queiroz Viana

## — CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

Francisco Everardo Peixoto

## — ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

José Edilson Alves

## — PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Paola Lopes de Melo César

## — PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

Luiz Cloves Filho

## — CONTROLADORA GERAL

Maria Carmen Leão Almeida

## — SECRETÁRIA INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

Janaina de Queiroz Pinheiro

## — SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

Francisco Barroso Rodrigues

## — SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Eduardo Mauro Nogueira Bastos

## — SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO

Paulo César Moreira de Sousa

## — SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Marcus Vinicius Vera Machado

## — SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Toribio Nogueira de Carvalho

## — SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Murilo Alves do Amaral

## — SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Lúcia Maria Magalhães Corrêa

## — SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

Ângela Maria Rocha Praça

## — SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

Alexandrina Terceiro de Oliveira

— SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA  
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira— SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PATRI. E DEF. COMUNITÁRIA  
Antonio Marques Cavalcante— SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lúcia Macêdo Sales— SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Maria do Livramento Cidrão Parente e Silva— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Francisco Rui Ferreira Machado— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
E RECURSOS HÍDRICOS  
José Roberto Pinto Cavalcante— SECRETÁRIO DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA  
Jack Nelson Schumacher— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL  
DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO  
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira— PRESIDENTE DO INSTITUTO  
DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA  
Francisco Hélio Ferreira Machado— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA  
Cândido Antônio Neto— VICE PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA  
José Walney Costa Pinho— PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
DA CULTURA E DAS ARTES  
Eduardo Henrique Correa de Paula— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
DO TURISMO, ESPORTE E LAZER  
Ted Rocha Pontes

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002

Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Adolescente ECA); III. em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; IV. egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI; V. egressos ou vinculados a programas de combate ao abuso e à exploração sexual. **Parágrafo único.** Os jovens a que se referem os incisos II a V do caput deste artigo devem ser encaminhados ao PROJÓVEM Adolescente Serviço Sócio-educativo pelos programas e serviços especializados de assistência social do Município ou pelo gestor de assistência social, quando demandado oficialmente pelo Conselho Tutelar, pela Defensoria Pública, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário. **Art. 13.** A gestão e a execução do PROJÓVEM Adolescente Serviço Sócio-Educativo ficarão a cargo da Secretaria de Assistência Social - SAS. **Art. 14.** As dotações orçamentárias existentes para a execução das ações do PROJÓVEM Adolescente Serviço Sócio-educativo serão consignadas na Secretaria de Assistência Social SAS e a gestão desses recursos será feita de acordo com a legislação aplicável à matéria, observada as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social. **Art. 15.** Para implementar o PROJÓVEM Adolescente Serviço Sócio-educativo haverá contratação temporária de: I. 23 (vinte e três) orientadores sociais; II. 23 (vinte e três) orientadores profissionais; III. 23 (vinte e três) facilitadores de oficinas. **Art. 16.** A carga horária dos profissionais do PROJÓVEM Adolescente Serviço Sócio-educativo é de 30 (trinta) horas semanais.

**Parágrafo único.** A remuneração dos profissionais será aquela estabelecida na legislação aplicável à matéria, a qual poderá ser alterada conforme o desenvolvimento do Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para o Município de Caucaia. **Art. 17.** As atribuições dos profissionais que atuarão no PROJÓVEM Adolescente Serviço Sócio-educativo são correlatas às áreas de atuação do Programa assim definidas: I. **orientador social:** a) realizar, sob orientação do técnico de referência do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, e com a participação dos jovens, o planejamento das atividades do PROJÓVEM Adolescentes; b) facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade; c) mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço Sócio-educativo de convívio; d) desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico

do PROJÓVEM Adolescente. e) registrar a frequência diária dos jovens ao Serviço Sócio-educativo e encaminhar os dados para o gestor municipal, ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados; f) avaliar o desempenho dos jovens no Serviço Sócio-educativo, informando ao Centro de Referência de Assistência Social CRAS a necessidade de acompanhamento individual e familiar; g) acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido de integração da equipe do PROJÓVEM Adolescente; h) atuar como interlocutor do Serviço Sócio-educativo junto às escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, encarregado da articulação interinstitucional do PROJÓVEM Adolescente, no território; i) participar, juntamente com o técnico de referência do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens, para as quais for convidado; j) participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do Centro de Referência de Assistência Social CRAS; k) participar das atividades de capacitação do PROJÓVEM Adolescente. II. **orientador profissional:** a) desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades de Introdução à Formação Técnica Geral IFTG, do Ciclo II do PROJÓVEM Adolescente; b) participar das atividades de capacitação do PROJÓVEM Adolescente; c) interagir, permanentemente, com o Orientador Social de forma a garantir a integração da IFTG aos demais conteúdos e atividades do PROJÓVEM Adolescente. III. **facilitador de oficinas:** a) interagir, permanentemente, com o Orientador Social de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e percursos sócio-educativos desenvolvidos com os jovens; b) pautar as oficinas nas orientações e referenciais pedagógicos fornecidos pelo MDS às equipes técnicas do serviço Sócio-educativo. **Art. 18.** Os profissionais de que trata o art. 15 serão contratados mediante seleção simplificada na forma do Edital. **Art. 19.** Aplicar-se-á ao PROJÓVEM Adolescente Serviço Sócio-educativo as regras do Decreto nº 149, de 09 de novembro de 2006, no que lhe for aplicável. **CAPÍTULO IV. DISPOSIÇÕES FINAIS.** **Art. 20.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de junho de 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**



**RESOLUÇÃO Nº 14/08.** O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, no uso de suas atribuições conferidas em seu artigo 2º. Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 11.06.08. **RESOLVE: Art.1º.** Aprovar os Balancetes Financeiros da SGP-Saúde referentes ao 1º trimestre/2008. **Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Caucaia, **11 de Junho de 2008.** **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

## SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 066/2008.** O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeita Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 123 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a **Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno.** **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de **MAIO de 2008**, e que a relação dos **Guardas Municipais** consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: 1. Conceder aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 20% (Vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. 2. Registre-se e Cumpra-se.** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 02 DE JUNHO DE 2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.**

ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO  
MES DE REFERENCIA: MAIO DE 2008  
SETOR: GUARDA MUNICIPAL

ANEXO DA PORTARIA N 066/2008

N	COD	NOME DO SERVIDOR	FUNCAO	ADICIONAL NOTURNO
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	160
2	1082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	13
3	10351	Antonia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	160
4	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	96
5	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	80
6	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	16
7	10315	Antonio Sergio de Souza Cavalcante	Guarda Municipal	56
8	185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	88
9	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	160
10	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	80
11	1085	Cristina Vital de Sousa	Guarda Municipal	4
12	1073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	160
13	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	160
14	181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	152
15	10348	Francisca Juileide Coelho Rodrigues	Guarda Municipal	36
16	10321	Francisco Claudecy Pereira Almeida	Guarda Municipal	48
17	10319	Francisco Danubio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	58
18	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	160
19	178	Francisco Jose de Sousa Silva	Guarda Municipal	128
20	3034	Francisco Jose Marculino da Silva	Guarda Municipal	88
21	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	88
22	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	40
23	177	Francisco Rogerio Moreira	Guarda Municipal	160
24	10314	Francisco Rogerio Nascimento Silva	Guarda Municipal	168
25	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	112
26	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	128
27	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	72
28	10339	Joao Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	24
29	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	16
30	172	Jose Alberto de Sousa Marcelino	Guarda Municipal	80
31	171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	96
32	170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	88
33	10304	Jose Marcondes de Lima	Guarda Municipal	144
34	175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	80
35	10335	Josueliton Torres Praciano	Guarda Municipal	40
36	164	Luiz Antonio Gomes da Rocha	Guarda Municipal	24
37	193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	80
38	10341	Marcilio Gomes de Souza	Guarda Municipal	88
39	10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	88
40	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	32
41	10350	Maria Lieneuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	16
42	15397	Maria Rosenin de Menezes	Guarda Municipal	4
43	1078	Mariucia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	20
44	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	8

45	10503	Raimundo Frola da Silva	Guarda Municipal	80
46	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	88
47	1071	Rejane Maria de Oliveira	Guarda Municipal	4
48	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	30
49	10342	Roberto Vagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	152
50	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	48
51	1081	Silvia Zulia Sanders de Oliveira	Guarda Municipal	16
52	10332	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	160
53	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	80

\*\*\*

**PORTARIA Nº 067/2008.** O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeita Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 123 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **CONSIDERANDO** ainda que os vigias desempenharam serviços noturnos no mês de **MAIO de 2008.** **RESOLVE: 1. Conceder ao vigia, LUIZ MACIEL DA COSTA, Matrícula Nº 821, gratificação de Adicional noturno equivalente a 144 (Cento e quarenta e quatro) horas com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna. 2. Registre-se e Cumpra-se.** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 02 DE JUNHO DE 2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 068/2008.** O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 117 da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, aos Motoristas, relacionados abaixo, todos lotados nessa Secretaria, **Gratificação por Serviços Extraordinários**, desempenhados no mês de **MAIO/2008**, equivalente a 27 (vinte e sete) horas extras. **ANTÔNIO LUIZ MACIEL SENA**, matrícula Nº 00386; **IVALDO COSTA LIMA**, matrícula Nº 00324; **JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula nº 474; **PAULO SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 00846; **PEDRO LOPES DE SOUSA**, Matrícula nº 00233. **Registre-se e Cumpra-se.** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 02 DE JUNHO DE 2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 069/SGPDC/2008.** O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 105, inciso X da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, combinado com o Art. 2, do Decreto Nº 60, de 28/09/2005, mensalmente a **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE**, no valor de R\$ 100,00, aos Guardas Municipais enumerados a seguir: 1. **MARCELO PALMEIRA TEIXEIRA - Matric. Nº 193;** 2. **GM - ANTÔNIO SÉRGIO DE SOUZA CAVALCANTE - Matric. Nº 10315;** 3. **GM - ANTÔNIO ANDRÉ SILVA LIMA - Matric. Nº 10534;** 4. **GM JOSÉ MARIA FAÇANHA DA SILVA - Matric. Nº 175;** 5. **GM FRANCISCO DANÚBIO RODRIGUES NETO - Matric. Nº 10319;** 6. **GM ROCK LANNY DOS SANTOS LIMA - Matric. Nº 10318;** 7. **GM RAIMUNDO NONATO FERREIRA MOTA - Matric. Nº 10327;** 8. **GM FRANCISCO LEILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO - Matric. Nº 10320;** 9. **GM CLÁUDIO DOS SANTOS MOREIRA - Matric. Nº 10317;** 10. **GM FRANCISCO CLAUDECY PEREIRA ALMEIDA - Matric. Nº 10321.** **REGISTRE-SE E CUMpra-SE.** Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Junho de 2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 070/2008.** O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado com o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005. **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 105, inciso X, da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, combinado com o art. 2º do Decreto Nº 60, de 28 de setembro de 2005, **Gratificação pela execução de Trabalho Relevante**, (diferença devida) a **SILVIA ZULIA SANDERS DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 1081, função Guarda Municipal lotada nesta Secretaria, equivalente a R\$ 92,17 (noventa e dois reais e dezessete centavos). **Registre-se e Cumpra-se.** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 02 DE JUNHO DE 2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.**

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## COMISSÕES DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 25/08 da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação** cujo objeto é **Aquisição de peças para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação**, com data de abertura para o dia **26 de junho de 2008 às 11:00hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 13 de junho de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 24/08 da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação** cujo objeto é **Manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação**, com data de abertura para o dia **25 de junho de 2008 às 11:00hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 13 de junho de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 23/08 da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde** cujo objeto é **Aquisição de peças para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde**, com data de abertura para o dia **26 de junho de 2008 às 09:00hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 13 de junho de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 24/08 da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde** cujo objeto é **Manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde**, com data de abertura para o dia **27 de junho de 2008 às 14:00hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 13 de junho de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 22/2008-Secretaria da Assistência Social.** O Município de Caucaia, por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o **Convite nº 22/2008** cujo objeto é aquisição de material esportivo para as oficinas de esporte a ser ministradas com os dependentes das Famílias do CRAS, com data de abertura para o dia **23 de junho de 2008, às 10:00H**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 13 de junho de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 11/08 da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer** cujo objeto é **Manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da**

**Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer**, com data de abertura para o dia **25 de junho de 2008 às 16:00hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 13 de junho de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 11/08 da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária** cujo objeto é **Manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária**, com data de abertura para o dia **25 de junho de 2008 às 09:00hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 13 de junho de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 12/08 da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária** cujo objeto é **Aquisição de peças para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária**, com data de abertura para o dia **26 de junho de 2008 às 16:00hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 13 de junho de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 08/08 da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano** cujo objeto é **Manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano**, com data de abertura para o dia **25 de junho de 2008 às 14:00hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 13 de junho de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 09/08 da Autarquia Municipal de Trânsito Rodoviário e Urbano** cujo objeto é **Aquisição de peças para suprir as necessidades da frota de veículos da Autarquia Municipal de Trânsito Rodoviário e Urbano**, com data de abertura para o dia **26 de junho de 2008 às 14:00hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 13 de junho de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a C.E.L.O.S.E. da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 04/07/2008, às 11h, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 485, altos, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, a Tomada de Preço nº 030/2008CELOSE/SEINFRA para os serviços de terraplanagem, pavimentação e drenagem da área do Centro Administrativo e do novo Fórum do Tribunal de Justiça, na localidade de Pabussu, no Município de Caucaia, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h, às 12h. Caucaia/Ce, 12 de junho de 2008. Taylor Marques Barros-Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia.